



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Serviço a ser contratado

1.1. Acesso a informações relativas à jurisprudência atualizada, legislação, recomendações de órgãos de controle e doutrina especializada sobre licitações e contratos, com o intuito de oferecer suporte à tomada de decisões jurídicas e administrativas.

1.2. Consultoria por escrito em licitações e contratos.

2. Necessidade da contratação e resultados pretendidos

2.1. Servidores e colaboradores de unidades do TRE/GO necessitam de informações específicas e atualizadas nas áreas de licitações e contratos para o desenvolvimento de suas atividades laborais. Em todos os locais de serviço do Tribunal haverá a necessidade de serviços e materiais para a consecução dos objetivos propostos.

2.2. Informações sobre licitações e gestão contratual são essenciais para que sejam entregues pelo Tribunal serviços de qualidade à população. O não atendimento à demanda de informações pode comprometer a realização de pareceres e tomadas de decisões, sobretudo quando se tratarem de assuntos controversos e/ou complexos em processos administrativos correlatos aos temas licitações e contratos.

3. Indicação do alinhamento da contratação/aquisição com os planejamentos do TRE/GO, quando houver.

3.1. A aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico 2021-2026 no Objetivo Estratégico 8 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária.

3.2. Iniciativa: Aperfeiçoar a gestão de contratações e aquisições.

3.3. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações do corrente ano.

4. Requisitos da contratação/aquisição

4.1. Os serviços não têm natureza continuada.

4.2. Os serviços são de natureza singular, por exigir habilitação e conhecimentos especiais para sua execução, e especializados, uma vez que necessitam de larga experiência na área de licitações e contratos. A fundamentação legal para sua contratação se encontra no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

4.3. O prestador de serviços deverá fornecer ferramenta disponibilizando todo o acervo produzido pela entidade, permitindo o acesso simultâneo a, no mínimo, 03 (três) servidores, além de possibilitar a orientação por escrito acerca do tema licitações e contratos administrativos;

4.3.1. Embora o prestador de serviços forneça ferramenta eletrônica que disponibilize acesso a todo o acervo por ele produzido, o serviço não se constitui solução de tecnologia da informação, conforme definição da Resolução CNJ 182/2013, ratificada na Resolução CNJ 468/2022.

5. Estimativa preliminar de preços

5.1. Acesso a acervo sobre licitações e contratações públicas para, no mínimo, três servidores simultaneamente.

5.2. Orientação por escrito em licitações e contratos: mínimo 10 consultas anuais.

5.3. Estimativa total dos serviços R\$ 31.403,89 (trinta e um mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

6. Descrição da Solução como um todo

6.1. A solução consiste:

6.1.1. oferecimento de acesso ao acervo sobre contratação pública, que

contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, o decreto do Pregão Eletrônico nº 10.021/2019 e do Decreto do Pregão Presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros.

6.1.1.1. destaque-se que embora revogadas, no todo ou parcialmente, as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002, nº 12.462/2011 (RDC), ainda produzem efeitos, uma vez que vários contratos em vigor nesta Casa decorreram de licitações com fulcro nas aludidas normas.

6.1.2. Orientação por escrito em Licitações e Contratos: o serviço de orientação por escrito em Licitações e Contratos é um serviço de suporte jurídico na área de contratação pública. Apresenta soluções para as dúvidas que possam surgir no curso do processo de contratação. As orientações são elaboradas de forma objetiva e com base em fundamentos jurídicos que permitem respaldar as decisões a serem tomadas.

7. Soluções existentes no mercado

7.1 O mercado oferece diversas opções que para os serviços objeto destes estudos preliminares. Dentre elas destacam-se:

7.1.1 - Sollicita (www.sollicita.com.br). Gerenciada pelo Grupo Negócios Públicos, a Plataforma Sollicita é uma ferramenta que oferece acesso a um vasto acervo em licitações e contratos e possibilita a realização de consultoria ao seu corpo jurídico no tema das licitações e contratos administrativos. Oferece jurisprudência, doutrina e revistas eletrônicas. O serviço de consultoria por escrito abrange doze consultas anuais.

7.1.2 - Portal JML (<https://portal.jmlgrupo.com.br>). O Grupo JML oferece o Portal JML que conta com acervo em licitações e contratos e também os serviços de consultoria por escrito sobre o mesmo tema.

7.13. - Zênite Fácil (www.zenitefacil.com.br). De propriedade do Grupo Zênite, é um portal de conhecimento em licitação e contratos e oferece consultoria jurídica por escrito sobre o tema. Conta com vastíssimo acervo, que inclui leis anotadas, jurisprudência, doutrina e periódicos digitais. O serviço de consultoria por escrito limita a doze questionamentos anuais.

8. Da escolha das soluções

8.1. Atualmente, o Tribunal conta com o acesso à Plataforma Sollicita, cujo contrato encerra-se no dia 1º de setembro próximo.

A principal vantagem dessa plataforma é o acesso simultâneo de quantidade ilimitada de servidores do TRE. Há um vasto material a ser pesquisado no tema licitações e contratos; jurisprudência selecionada, doutrina, entrevistas com especialistas, vídeos. Embora o serviço de consultoria tenha sido subutilizado no presente exercício, consultamos os principais usuários (AJCDL, SECNT, SERRE, ADAAC) que concordaram com a manutenção do contrato, tendo em vista a riqueza de informações dispostas no referido portal.

O valor a ser despendido com a contratação da Plataforma Sollicita perfaz o montante de R\$ 10.119,89 (dez mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

8.2 O serviço Zênite Fácil destaca-se pela tradição. O TRE-GO foi assinante das revistas físicas do grupo e já contou com os serviços da Plataforma com acesso inclusive à Consultoria por escrito sobre o tema licitações e contratos.

O destaque são as leis anotadas que são disponibilizadas no acervo. Igualmente, a qualidade das respostas nas consultas sobre o tema merece ser pontuado.

Porém, tal qualidade se reflete no preço: R\$ 21.284,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais) para acesso à plataforma (limitado a três acessos simultâneos) e 10 (dez) consultas por escrito.

8.3. Não temos avaliação dos serviços oferecidos pelo Grupo JML.

8.4. Considerando os apontamentos acima e, tendo em vista as modificações legislativas em curso, sugerimos, que caso haja recursos orçamentários, a contratação das duas soluções acima, que atendem as necessidades do Tribunal e poderiam ser contratadas em conjunto. Entretanto, na ausência de orçamento, sugerimos a contratação apenas da ferramenta Zênite Fácil.

9 Levantamento para definição de cálculo e a quantidade da necessidade

9.1. Os estudos para o cálculo das quantidades de acessos simultâneos e do número de orientações por escrito (tabela abaixo) basearam-se nos históricos das contratações anteriores.

Solução/Serviço	Quantidade
1 - Zênite Fácil	3 acessos simultâneos

2 - Orientações por escrito em licitações e contratos - Zênite	10 orientações anuais
3 - Portal Sollicita	acesso simultâneo ilimitado
4 - Orientações por escrito em licitações e contratos - Sollicita	12 orientações anuais

10. Justificativa para o parcelamento ou não na solução quando necessária para individualização do objeto.

A solução não é divisível, uma vez que deverá ser ofertada por empresas que detêm notória especialização.

11. Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação para a prestação dos serviços descritos neste estudo. A fiscalização será feita pela Comissão Permanente de Licitações do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

12. Possíveis impactos ambientais

É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, além de observar os critérios da Agenda 2030. Porém, considerando que se trata de acesso às plataformas das empresas Zênite e Negócios Públicos, não haverá impacto ambiental com a presente contratação.

13. Declaração de viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância.

14. Contratações correlatas ou interdependentes

Não existem contratações correlata ou interdependentes nem a necessidade de as mesmas serem realizadas.

15. Vigência

Os contratos terão vigência de 01 (um) ano, contados a partir do dia 29/08/2024.

16. Unidade Requisitante

ASSELIC - Assessoria de Licitações.

24.0.000001966-2

0827821v18



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 02/08/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872259** e o código CRC **C3BBF097**.

24.0.000001966-2

0872259v3